Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2268

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 092/2021

Decreto nº 092/2021, de 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a autorização de transferência de lotação de veículo de propriedade do município de Água Fria de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a transferência de lotação do veículo FIAT UNO DRIVE 1.0, ano 2018, modelo 2018, cor branca, placa PRP-4272, Renavam nº 011475322149, Chassis nº 9BD195B4NJ0833807, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:76CAE1B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 093/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO N° 093/2021 Água Fria de Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 04, Lote 12, Água Fria I Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 04, Lote 12, Água Fria I Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 11 (onze) de janeiro de 2021.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4792A40E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 094/2021

DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a retomada da vigência do Concurso Público Edital nº 1/2018 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o fim do estado de calamidade pública estabelecido pela União via Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146, de 10 de junho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 01/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a validade do Concurso Público nº 01/2018, passando o termo final de vigência para o dia 16/08/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás (GO), 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:64B7319C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO N° 148/2020

DISTRATO AO CONTRATO Nº 148/2020

"DISTRATO AO CONTRATO Nº 148/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 4x2, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E A EMPRESA TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.''

O **MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **25.141.292/0001-03**, situado à Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, em Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, agente político, portador do CPF sob o n° 041.108.531-09, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA,** com Inscrição no **CNPJ/MF 28.567.438/0001-75,** estabelecida em Av. Brasil Sul, S/N, Quadra C Lote 09 e 10 – Parque São João, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.126-207, neste ato representada pelo **Sr. Claudio Antônio Siqueira,** brasileiro, Representante Legal, portador da CI/RG nº 1.876.538 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 533.292.951-04, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente distrato do contrato nº 148/2020, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento o DISTRATO da contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 4x2,** para o município Água Fria de Goiás, com fundamento no art. 78, II, 79, II, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA
As partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em duas vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos dias 08 do mês de janeiro de 2021.

Município de água Fria de Goiás -GO
CNPJ N° 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração
CPF N° 041.108.531-09
Contratante

TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ N° 28.567.438/0001-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF: _____

2°_____
CPF: _____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F4F76D40

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 22 de janeiro de 2021**, para a **contratação de empresa para os serviços de arquivista.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 11 de janeiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:76095231

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5215/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2021 SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO destinados a GABINETE DO PREFEITO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.975.278/0001-23, estabelecida em AV GURUPI, 0, QUADRA101 LOTE 12 - JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$146.990,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.03.04.122.0003.1.001.4.4.90.52 - Investimento no Gabinete do Prefeito, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 11 de janeiro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:5F832E2B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
Igor Louza Pereira (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas)
Gabriel Cordeiro Schimidt (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA 10 horas)
Marcia R Pereira da Silva EIRELI (ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA)

Marcia R Pereira da Silva EIRELI (ENFERMEIRO (A) ESF)

Servmedc serviços médicos LTDA (MÉDICO (A) PEDIATRA)

Scherer & Santos prestação de serviços médicos LTDA (MÉDICO (A) UROLOGISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos onze dias do mês de janeiro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

Igor Louza Pereira
Gabriel Cordeiro Schimidt
Marcia R Pereira da Silva EIRELI
Servmedc serviços médicos LTDA
Scherer & Santos prestação de serviços médicos LTDA
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:B7EF1A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO PE 001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 5216/2020

DECISÃO

Em análise ao pedido apresentado pelas empresas, ***SAJU CONSTRUTORA LTDA e DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI***, nos termos do parecer do Pregoeiro e analisado o pedido, verifico a conformidade na proposta e habilitação apresentada pela empresa ***WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI*****.** Nessa senda, com base nos argumentos expostos juntamente ao parecer técnico emitido, firmo convencimento no sentido que não houve ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio regente do processo administrativo.

Deste modo, pelo exposto acima, cumpre conhecer o recurso formulado e para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido interposto RATIFICANDO A DESCISÃO do Sr. Pregoeiro e considerando a empresa WDO **CLASSIFICADA.**

Determino providencias quanto a procedimento para a adjudicação e posterior homologação do feito com a devida publicação no diário oficial do Município.

Dê-se ciência as partes nos termos do edital.

Água Fria de Goiás - Goiás-GO, 11 de janeiro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1C1D7693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Eletrônico n.º 016/2020 no dia 13/01/2021 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás.

Alexânia, 11 de Janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F415BA88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº. 005/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que o Controlador Interno da Câmara Municipal se encontra com o benefício da Licença Prêmio;

Que o Controlador Interno ocupava o cargo de proventos efetivos;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do Controle Interno;

À necessidade e importância da atuação do Controlador Interno nos Atos Administrativos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Às disposições legais pertinentes.

DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
Avaliar a execução do Orçamento Municipal e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
Acompanhar a elaboração da prestação de contas quadrimestral e anual do Presidente a ser encaminhada ao tribunal de contas;
Realizar auditoria interna e avaliar o seu desempenho, consolidando os planos de trabalho dos demais órgãos;
Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do tribunal de contas dos Municípios, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, enviando ao tribunal os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em resolução normativa;
Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
Controlar especificamente a execução orçamentária e financeira, o sistema de pessoal, a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais, os bens em almoxarifado, as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes, as obras públicas, inclusive reformas, as operações de créditos, os suprimentos de fundos, as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas por lei e pelo tribunal de contas dos municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado a Servidora efetiva a Sra. **SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO**, para responder pela Controladoria Interna da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, até de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9FF62737

CÂMARA MUNICIPAL
INDICAÇÃO DE PROCURADOR MASTER JUNTO AO PASSAPORTE/COLARE DO TCM-GO

PORTARIA Nº 007/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 08 de janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre Indicação de Procurador Master Junto ao Passaporte/Colare do TCM- GO, como Responsável pela Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO e da outras providências".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*À necessidade de cumprir com as determinações junto ao TCM-GO;
*Às disposições legais pertinentes;
* O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como **PROCURADOR MASTER** junto ao Passaporte/Colare do TCM-GO, o Sr. **DANÚBIO BORGES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 3357391- SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 789.014.211-00, com todas as prerrogativas da função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0CA7F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 01/2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**, CPF nº 818.548.701-49 e RG nº 10573662 SSP/MG, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS - SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3A97544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 02/2021

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA**, CPF nº 476.008.611-00, e RG nº 2.310.339 SSP/GO, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte**, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B267DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 03/2021

DECRETO Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NOMEADOS COMISSIONADOS E EFETIVOS ATÉ 31/12/2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** todo os servidores nomeados comissionado ou efetivo em todos os cargos existentes na legislação Municipal até o dia 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:268EB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 04/2021

DECRETO Nº 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **HAMILTON ROCHA DE BARROS**, CPF nº 470.766.311-72, RG 3089424 SSP/DF para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, bem como fica nomeado para exercer a função de **GESTOR** do Fundo Municipal de Saúde – FMS, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5D60DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 05/2021

DECRETO Nº 05/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **EDER BENTO MENDONÇA**, CPF nº 963.661.331-15 e RG nº 3653365 SPTC/GO, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, bem como fica nomeado para exercer a função de **GESTOR do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:471705FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 06/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, CPF nº 949.998.481-04, e RG nº 3653823 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, bem como fica nomeado para exercer a função de **GESTORA** do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e **GESTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AAD0E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº 07/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, CPF nº 011.179.881-71, e RG nº 2180476 SSP/DF, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, e **GESTORA** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2E6A9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 08/2021

DECRETO Nº 08/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, CPF nº 030.439.571-48 e RG nº 52063 SPTC/GO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:046753E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 09/2021

DECRETO Nº 09/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA CONTROLADOR INTERNO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ**, CPF nº 350.534.961-53 e RG nº 1453301 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de Controlador Interno, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:583C7B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA PROCURADOR GERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA**, OAB/GO 19.102, CPF nº 560.136.636.53 e RG nº 1742358 SSP/GO, para exercer o cargo de **Procurador Geral**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8675998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, CPF nº 004.688.901-90, e RG nº 4219962 PC/GO, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Licitações**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AB81F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 12/2021

DECRETO Nº 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3A421DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 13/2021

DECRETO Nº 013/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA**, CPF nº 829.103.751-53, e RG nº 357248 DGPC/GO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A4838D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 14/2021

DECRETO Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO PERREIRA BORGES DO CARMO**, CPF nº 094.696.576-59, e RG nº 15529830 PCE/MG, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CCF59C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LEVI TAVARES DE FREITAS**, CPF nº 154.931.721-00, e RG nº 1.003.355 SSP/GO, para exercer o cargo de Assessor Especial 1, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CAE - 1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1290DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MAX AURELIO FERREIRA MELO**, CPF nº 702.803.491-73, e RG nº 6213523 SSP/GO, para exercer o cargo de Assessor Especial 1, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CAE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AA00C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **NILCELIA MARTINS GUIMARÃES SILVA**, CPF nº 793.322.501-20, e RG nº 3623197 SPTC/GO, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Receita Tributária, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CDC37971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON**, CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 SPTC-GO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D8AE15DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 19/2021

DECRETO Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS GESTÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela gestão do IPARD – Instituto De Previdência Dos Servidores De Aparecida Do Rio Doce, o Senhor **ERNANDES SANTOS DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9CAB6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO IPARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições contidas no Art. 94 e 95 da Lei Municipal nº 513 de 05 de setembro de 2016 e com a Lei 586 de 21 de setembro de 2020;

Considerando a informação do Diretor Presidente quanto ao resultado das eleições para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do IPARD;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Diretoria Executiva e respectivo Conselho Fiscal e Suplentes, os seguintes membros, conforme disposição legal:

I – Diretoria Executiva:

a) Diretor Presidente: ERNANDES SANTOS DA SILVA
b) Tesoureiro: EDIVALDO EURIPEDES OLIVEIRA COSTA
c) Secretária: LEILA PAULA DE FREITAS

II – Membros do Conselho Fiscal:

a) EZELI SOUZA DE OLIVEIRA COSTA
b) WALTER LÁZARO DA SILVA
c) WEILE LIMA DE MORAES

III – Suplentes:

a) EURÍPEDES LUIZ DA SILVA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F085EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **GILBRAIN LOPES DIAS**, CPF nº 301.705.081-53, e RG nº 1311072 PC/GO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ensino, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015. símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5C862ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a solicitação feita pela equipe de Transição de Governo para que a Gestão anterior prorrogasse diversos contratos que possuíam objetos essenciais para a continuidade do serviço público não foi atendida, tendo a vigência de diversos deles expirado em 31/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o caráter contínuo dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços causa um caos administrativo, podendo gerar prejuízos irreversíveis;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação de serviços nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, em especial na área da Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado o procedimento licitatório em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias para a contratação de serviços, locação de imóveis, locação de veículos e máquinas, bem como a aquisição de produtos, tais como:

I – transporte escolar;
II – coleta de lixo, recuperação da malha viária municipal;
III – massa asfáltica;
IV – medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos;
V – gêneros alimentícios;
VI – combustível e lubrificantes;
VII – peças de reposição para veículos e pneus;
VIII – material elétrico e hidráulico;
IX – material de expediente diversos;
X – tonners, cartuchos de tinta para impressoras;
XI – equipamentos de informática;
XII – materiais de higiene e limpeza.
XIII – ferramentas diversas;
XIV – materiais para pintura e construção civil; e
XV – outros assemelhados, diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 2º - O contrato firmado nas condições descritas neste Decreto terá, obrigatoriamente, vigência de até 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, a contar de sua assinatura, dentro do quantitativo necessário, podendo ser interrompido a partir da contratação via modalidade licitatória adequada.

Parágrafo único – Os contratos firmados com fundamento neste Decreto poderão ter seus prazos de vigência prorrogados, desde que não seja ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O processo de dispensa de licitação será obrigatoriamente instruído com cópia deste Decreto, devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em qualquer caso, aferir se o preço ofertado pelo licitante está compatível com os praticados em mercado e requerer os documentos essenciais dispostos na legislação de regência.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:690A1FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO, E LELOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993;

CONSIDERANDO o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de Licitações nas modalidades Pregão, Concorrência, Tomadas de Preço, Convite, Concurso e Leilão.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão:

PRESIDENTE/PREGOEIRA/LEILOEIA – NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS;

MEMBROS – WELMO OLIVEIRA BORGES, Pregoeiro Substituto - APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO;
BRUNO PEREIRA BORGES DO CARMO.

Paragrafo Único – Os serviços prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DE

PREGÃO, são considerados de interesse público relevante, e não serão remunerados.

Art. – 2º - São atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

I – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes a licitação dos órgãos de Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II – Responsabilizar se por todos os procedimentos referentes à licitação modalidade leilão de bens inservíveis do Município;

III – Elaborar o relatório e demonstrativos dos processos licitatórios para o Prefeito Municipal;

IV – Remeter os procedimentos licitatórios para visas da Controladoria Interna nas fases de sua tramitação, bem como para arquivo após a conclusão dos mesmos;

V – Responsabilizar se pela remessa dos procedimentos licitatórios para inspeção do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio de Pregão:

I – A pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio terá a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos as licitações deste Município, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 186, de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F2C1F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 24/2021

DECRETO Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Patrimônio para procederem a julgamentos e avaliações, quando se fizer necessário, obedecendo às exigências contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO – ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA;

MEMBROS – ROMUALDO VIDAL KLEY, WALTER LÁZARO DA SILVA, ELCÉBIO GUIMARÃES SOUZA, WELMO OLIVEIRA BORGES, BRUNO PEREIRA BORGES DO CARMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:55A2C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 25/2021

DECRETO Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO VITOR AMORIM CABRAL**, CPF nº 043.922.541-86 e RG nº MG18834698 PCEMG/MG, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desporto, Lazer, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDS - SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5D622EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 26/2021

DECRETO Nº 026/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO**, CPF nº 908.488.291-15 e RG nº 2954883 2ª via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL 1**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAE - 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de janeiro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D2FAFA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de administração e Finanças, torna público a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, proprietários e sucessores de lotes baldios, casas construídas e ou abandonadas, bem como devedores de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Alvará de Licença e Lançamentos Diversos, cujos débitos do exercício de 2020 não foram quitados, que a partir da data do presente Edital estão sendo NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Setor de Arrecadação desta Prefeitura Municipal, para esclarecimentos e quitação de seus débitos atrasados dos referidos impostos, sob pena de ocorrência de lançamentos em Dívida Ativa, nos termos da Legislação Tributária em vigor.
O presente edital será fixado no Placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxes e publicado em jornal local, iniciando seu prazo a partir de sua publicação.

Aragarças-GO, 11 de janeiro de 2021.

SILVANIA FERREIRA FURTADO DE QUEIROZ
Secretária de Finanças

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito de Aragarças

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3EAF6B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO N° 040/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Aragarças, Estado de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade - ADI 6.341, em 17 de abril de 2020, em cujo bojo restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), em cumprimento ao DECRETO nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterados pelos DECRETO Nº 9.711, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, e seguindo a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde nº 07/2020.

CONSIDERANDO a segunda onda da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e a necessidade de uma atuação sólida da administração pública municipal, mediante o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de forma urgente, a fim de evitar um colapso das unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que as medidas ora dispostas podem ser revistas a qualquer momento, com o devido monitoramento dos casos de infecção pelo novo coronavírus no Município;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulada com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do Município de Aragarças, pelo período de 15 dias, prorrogáveis, contado da entrada em vigor deste Decreto, as atividades em boates, casas de espetáculos/eventos, lounges e tabacarias;

I – Fica permitida a realização de festas familiares, com no máximo 20 (vinte) pessoas, e atividades esportivas coletivas, sendo que essas atividades devem ser realizadas preferencialmente em ambiente abertos;

II – Fica proibida a realização de eventos públicos e privados, incluindo-se eventos esportivos, que importem em aglomerações, como reuniões e o uso de áreas comuns dos condomínios, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19, ressalvando-se a exceção disposta no inciso I;

III – Fica vedado o consumo de bebida alcoólica que ocasione aglomeração em qualquer espaço público, tais como: escadaria do porto, cachoeira, praia, entre outros;

Art. 2º. Durante a vigência deste Decreto, as atividades de bares, restaurantes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas, mercearias e similares deverão adotar os seguintes requisitos e determinações para o seu funcionamento:

I – O horário de atendimento fica restrito ao período de segunda a quinta-feira, das 8 horas até às 24 horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos; e às sextas, sábados, domingos, vésperas de feriados e feriados, o horário de funcionamento fica prorrogado até 01 hora, com a mesma tolerância de 30 (trinta) minutos acima mencionada, excetuando-se as lojas conveniência e comércios do tipo plantões de bebidas, que poderão ter funcionamento de 24 horas;

II – Deverá haver redução da lotação de clientes dos estabelecimentos a no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, de modo que seja possível uma separação mínima de 2,00m (dois metros) entre as mesas;

III – Obrigatoriedade do uso da máscara de maneira adequada, por todos os frequentadores do estabelecimento, sendo permitida a sua retirada unicamente para beber e se alimentar;

IV – Para o controle e fiscalização dos órgãos competentes da administração pública municipal, recomenda-se que os consumidores dos estabelecimentos citados no *caput* desse artigo mantenham a máscara visível, enquanto estiverem se alimentando;

V – Obrigatoriedade de disponibilização de um lavatório com sabão líquido e papel toalha na entrada do estabelecimento, ou pelo menos, de álcool em gel ou líquido na concentração de 70% (setenta por cento), bem como em todas as mesas e pontos estratégicos;
VI – Vedação de qualquer tipo de contato físico dentro do estabelecimento.

VII – Necessidade de separação de 2,00m (dois metros) entre as mesas, com limite de 04 (quatro) pessoas por mesa e/ou 06 (seis) pessoas devido à junção de mesas, ficando proibido o uso de mesas do tipo bistrô;

VIII – Obrigatoriedade de designar um colaborador, equipado com luvas e máscara, responsável por servir o alimento, evitando assim que cada cliente se sirva, visando impedir a contaminação dos talheres do self-service, ou ainda seja disponibilizada luva descartável para que o cliente possa se servir;

IX – Proibição do consumo de bebidas e alimentos no balcão dos bares e lojas de conveniência;

X – Limpeza das mesas a cada rodízio de clientes e intensificação da manutenção e limpeza dos filtros de aparelhos de ar condicionado e das bancadas de dispensação de bebidas e alimentos;

XI – Disponibilização de um funcionário para controle e acesso do estabelecimento, com o objetivo de evitar aglomerações;

XII – Fica permitida a apresentação ao vivo de músicos nos estabelecimentos, desde que haja o distanciamento social mínimo de 2,00m (dois metros) entre os músicos e também com a plateia, sendo no máximo 03 (três) profissionais por expediente e autorizado somente o uso de violão e afins;

XIII – Os instrumentos musicais utilizados durante a apresentação devem ser de uso próprio, ou higienizados nos casos de compartilhamento entre os integrantes. Os músicos que não estiverem fazendo uso do microfone ficam obrigados a fazer uso da máscara;

XIV – Fica permitido o comércio de alimentos pelo modo delivery, tendo como horário máximo 01 hora da manhã, ressaltando-se que não haverá retirada de produto no balcão.

XV – a oferta de alimentos na modalidade delivery, deverá ocorrer em embalagens que possibilitem a higienização destas;

XVI – Proibição do consumo de bebidas alcóolicas em áreas externas das lojas de conveniência, bares, distribuidoras de bebidas, mercados e similares, bem como no interior de postos de gasolina e ao redor de veículos que estejam estacionados em vias públicas;

Art. 3º. No que tange aos hipermercados, supermercados, minimercados, açougues, hortifrútis, padarias, lanchonetes, sorveterias, galerias, lojas de departamento e afins, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica estabelecido que:

I – As atividades mencionadas acima, em todo o território do Município de Aragarças, deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle da saúde dos trabalhadores e estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente;

II – O número de clientes apenas nos supermercados e hipermercados deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de compras estabelecida na planta aprovada pelo Corpo de Bombeiros daquela constante no alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

III – Utilização de faixas ou marcações para assegurar a distância mínima de 2,0m (dois metros) entre clientes para o caso de formação de fila de espera para acesso ao estabelecimento;

IV – Limitação da entrada de clientes nos estabelecimentos comerciais para que não haja aglomerações e seja possível manter a distância mínima de segurança de 2,0m (dois metros) entre os clientes, exigindo-se o uso de máscara e higienização das mãos com 70% (setenta por cento);

V – Execução da desinfecção obrigatória dos carrinhos e cestas imediatamente, antes e depois do contato com o cliente, e de forma frequente quando não estiverem em uso;

VI – Disponibilização permanente dos seguintes itens necessários para higienização das mãos:

a) lavatório com água potável corrente;
b) sabonete líquido;
c) toalhas de papel;
d) lixeira para descarte; e
e) dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) em pontos estratégicos destinados à higienização das mãos de trabalhadores e clientes.

VII – Adoção de medidas para que seja possível manter distanciamento mínimo de segurança de 2,0m (dois metros) entre os trabalhadores;

VIII – Utilização de faixas ou marcações para limitar a distância mínima 2,0m (dois metros) entre o cliente e o trabalhador, em setores onde a verbalização é essencial, como açougue, frios e fatiados, padarias, caixas e outros;

IX – Execução da desinfecção frequente entre o uso, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ou álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e objetos como balcões, bancadas, balanças, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão e outros itens tocados com frequência;

X – Fornecimento de máscara facial a todos os trabalhadores para utilização em tempo integral, bem como orientação constante sobre o uso correto;

XI – Fornecimento ao trabalhador, além de máscara, protetor facial quando o atendimento for realizado em distância inferior a 2,00m (dois metros), sem a existência de barreira de proteção acrílica;

XII – Proibir aglomerações na porta/entrada/calçada desses estabelecimentos;

XIII – É recomendável que os estabelecimentos supracitados utilizem o termômetro digital, para verificação da temperatura (proibindo entrada de clientes que apresentarem temperatura ≥ 37,8 °C) na entrada do cliente ao estabelecimento, bem como o uso obrigatório de máscara e do álcool 70% (setenta por cento), fixando-se um horário exclusivo para o atendimento das pessoas do grupo de risco e promover sua ampla divulgação;

XIV – Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras, lavagem das mãos e álcool 70% (setenta por cento) pelos funcionários e clientes em restaurantes, panificadoras, padarias, sorveterias, lanchonetes e quaisquer outros estabelecimentos que forneçam alimentos para consumo *in loco*, principalmente onde há consumo do tipo *self-service* ou autoatendimento;

Art. 4º. As clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e afins, devem criar medidas que evitem aglomeração em salas de espera, mantendo o distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros), uso obrigatório de máscara e de álcool 70% (setenta por cento).

Art. 5º. No que concerne às atividades dos estabelecimentos de prestação de serviços de promoção à saúde, tais como academias, centros de ginástica, artes marciais, defesas pessoais, estúdios de

personal training, estúdios de pilates, centros de treinamento funcional, centros de treinamento de *crossfit*, fica autorizada a ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, desde que observados obrigatoriamente os seguintes requisitos e determinações:

I – É obrigatório o uso de máscara adequada, descartável ou não, por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos, inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, ainda que sejam realizados em ambientes externos;

II – É vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos, etc, sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70% (setenta por cento), hipoclorito de sódio (solução de 50 ml de água sanitária para 01 (um) litro de água) ou produto destinado para tanto, bem como a higienização das mãos do praticante e professor/instrutor por meio de lavagem adequada com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento);

III – É obrigatória a utilização de álcool 70% (setenta por cento) em gel ou líquido pelos frequentadores, para fins de higienização constante, desde a entrada do estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques no chão, paredes, aparelhos e mobiliário;

IV – Os frequentadores, colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que adentrar o estabelecimento, poderão ter a temperatura mensurada, sendo proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,8 graus Celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;

V – É vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar e dor de garganta;

VI – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete umidificado para limpeza obrigatória dos pés com hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água).

Art. 6º. Fica autorizado, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, o exercício de atividades religiosas representativas presenciais, sendo exigidas as seguintes determinações:

I – É obrigatório o uso de máscaras de maneira adequada (descartáveis ou não) por todos os frequentadores, ainda que as atividades religiosas sejam realizadas em ambientes externos;

II – É vedada qualquer manifestação que envolva o contato físico entre as pessoas durante o culto ou a celebração religiosa;

III – Realizar a ampla divulgação entre o segmento religioso representado, das medidas profiláticas a serem adotadas para possibilitar a retomada das ações, bem como a continuidade do exercício da atividade religiosa desenvolvida;

IV – Dar ampla publicidade à população em geral, pelos mais diversificados meios de comunicação, das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

V – Os cultos e celebrações somente poderão se realizar das 06 horas às 21 horas, com duração máxima de uma hora e meia e intervalo entre as celebrações para higienização completa do local;

VI – Realização reiterada da higienização do local, antes e após a realização de cada celebração religiosa, incluindo bancos, cadeiras e demais mobiliários;

VII – Respeito à lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do local, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra, sendo necessária a demarcação no chão ou nos bancos;

VIII – Oferta permanente e de fácil acesso de produtos para higienização das mãos, como água e sabão líquido e/ou álcool em gel/líquido 70% (setenta por cento) e papel toalha na entrada do local, inclusive com a disponibilização de uma pessoa para promover a higienização e o controle do uso dos materiais;

IX – Realizar, sempre que possível, a transmissão das celebrações pelas redes sociais disponíveis;

X – Controle do quantitativo de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

XI – Os voluntários e/ou funcionários designados para realizar o controle do fluxo de pessoas devem utilizar máscaras, mesmo que artesanais;

XII – Evitar, antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, apertos de mãos, abraços e outras formas de contato físico;

XIII – Comunicar imediatamente às autoridades sanitárias as hipóteses de descumprimento das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

XIV – Diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, devendo ser mantida, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, a fim de promover a circulação do ar no local;

Art. 7º. As agências bancárias, seus correspondentes e as casas lotéricas deverão adotar medidas de higienização estipuladas pelos órgãos sanitários e de saúde, bem como o controle de acesso de pessoas ao seu interior, dentre as quais:

I – Demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50 cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra nas filas;

II – Disponibilização de álcool em gel/líquido 70% (setenta por cento) e/ou produtos similares de descontaminação, para utilização pelos consumidores e funcionários, com um responsável pela higienização das mãos dos consumidores na entrada do estabelecimento;

III – Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral;

IV – Providenciar, se possível, acomodações dignas aos consumidores enquanto aguardam o atendimento, inclusive com a instalação de tendas em calçadas e nas suas proximidades, sobretudo disponibilizar atendimento prioritário àquelas que se enquadrem nos grupos de risco do novo coronavírus;

V – Ampliação da frequência da limpeza do espaço interno e de circulação de pessoas, no intervalo de cada hora;

VI – Controlar o acesso de pessoas nas portas de entrada, por meio da utilização de senhas ou outro meio eficaz, de modo a respeitar o limite da capacidade de atendimento e evitar aglomeração, bem como manter o controle do fluxo de pessoas durante o período de atendimento.

Art. 8º. Em relação aos serviços de moto-táxi, aos transportes alternativos tipo Uber ou por outros aplicativos e táxis, deve ser realizada a higienização dos veículos após cada transporte efetuado, observando-se o uso de máscara durante todo o percurso com ou sem passageiro, bem como do álcool 70% (setenta por cento) pelo motorista e pelos clientes inclusive nos pontos de espera para embarque.

Parágrafo Único. Os veículos automotivos devem se limitar ao transporte máximo 03 (três) passageiros por corrida, acomodados obrigatoriamente no banco traseiro.

Art. 9º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitam o infrator à aplicação das penalidades administrativas, tais como:

I – Suspensão provisória do Alvará de funcionamento pelo período de vigência do Decreto;

II – Interdição compulsória pelos órgãos de fiscalização tributária, sanitária, consumerista, posturas e Defesa Civil, sem prejuízo da atuação da Polícia Militar e Civil para apuração de infrações penais, como os crimes de desobediência, desacato, e infração de medida sanitária preventiva, previstos nos artigos 267, 268, 330 e 331 do Código Penal.

Parágrafo Único. Os órgãos de fiscalização aplicarão uma advertência prévia em caso de eventual descumprimento e na hipótese de reincidência, serão tomadas as medidas dispostas nos incisos acima, sendo resguardado ao infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório em âmbito administrativo.

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais devem promover campanhas de conscientização sobre o uso de máscaras e distanciamento entre clientes via do circuito interno de rádio, quando houver, e, sempre que possível, adotar a prática de 01 (um) comprador por família, divulgando as medidas veiculadas em portaria(s) do Ministério da Saúde - MS e Secretaria de Estado da Saúde - SES que disponha(m) sobre as orientações gerais a serem adotadas por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, visando práticas de segurança no enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre as quais:

I – Afixação de cartazes de orientação aos trabalhadores e clientes sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a disseminação do vírus;

II – Intensificação das orientações de isolamento social por meio de propaganda nos meios de comunicação;

Art. 11. Ficam suspensas no âmbito do Município de Aragarças, as aulas presenciais, de acordo com o calendário e determinações da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), podendo ser alterado ou melhor especificada a qualquer momento por outro ato do Executivo.

Art. 12. A fiscalização das medidas impostas por este Decreto somente terão início no dia subsequente à data de publicação às 08 horas, tendo em vista a necessidade de adequação dos estabelecimentos mencionados.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2.021.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64B4F37E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTTRATO Nº 016/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 01/2020

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratada: Assessoria e Consultoria Contábil Ltda- ME
CNPJ/CPF: 17.762.978/0001-93
OBJETO : Prestação de Serviços Especializados De Contabilidade FMDCA
Modalidade: iNEXIBILIDADE 01/2017
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F74EB675

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 53/2020

Contratante : Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratada: EURÍPIDESNUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 29.177.667/0001-46
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO
Modalidade: iNEXIBILIDADE 53/2020
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 124.200,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:62C594A3

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 51/2020

Contratante : Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratada: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.762.978/0001-93
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Modalidade: INEXIBILIDADE 51/2020
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:58F4535E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 48/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): REGINALDO GONÇALVES LEÃO
CNPJ/CPF: 28.039.620/0001/53
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS
Modalidade: PREGÃO PRESENCIL 19/2017
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2020 A 31/12/2021
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F52FC589

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTTRATO Nº 012/2020

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: CLEDIDE BVATISTA NERY
CNPJ/CPF: 156.563.728-39
OBJETO : Prestação de Serviços de Acompanhamento de Projetos Sociais
Modalidade: Carta Convite 01/2017
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:E4564DAB

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 - FMS Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 52/2020

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratada: EURÍPIDESNUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 29.177.667/0001-46
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO- FMS PODER EXECUTIVO
Modalidade: iNEXIBILIDADE 52/2020
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5056D180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: **MS ENGENHARIA EIRELI**. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global** de R$ 48.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PLATAFORMA + BRASIL, SINCOV. **CONTRATO** Nº 10/2021. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:FF472743

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: **AGF SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**.CNPJ Nº 19.485.821/0001-93. **Valor Global** de R$ 10.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E UTILILIZAÇÃO DE FERRAMENTA NO CONTROLE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS EXERCICIOS 2021. **CONTRATO** Nº 11/2021. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:267F837C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 020/2020, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 3164/2020, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de panificados para atender as diversas secretarias do município e merenda escolar para o exercício 2021,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
ADELICA EMIDIO DA CUNHA 70579553167, CNPJ: 23.594.044/0001-92 ,com sede na AV. RAQUEL ABUD, 125 - SETOR CANAA – BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
VALOR ESTIMADO EM: R$ **587.433,60**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:01F9AB6D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNCIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: **DIJALDO ALVES DE BRITO**. CPF Nº 878.944.401-91. **Valor Global** de R$ 2.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÕES DO CRAS. **CONTRATO** Nº 09/2021. Vigência: 08/01/2021 a 28/02/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:7A29B1D5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) LAYRA BETTYNE DUARTE RIBEIRO. CPF Nº 042.907.951-61. **Valor Global**: R$ 23.496,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020. **Vigência**: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8C230D24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 12 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário das 07h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO NO ANO DE 2021, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144/3334-1188 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 12 dias de janeiro de 2021.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:80A98E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :BRAZAL PNEUS LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :BRAZAL PNEUS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Assistência Social Analice Martins Custódia, brasileira, casada, portadora da RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **BRAZAL PNEUS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.394.721/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maciel n°1267 A, Bairro Jardim Planalto I , Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Brás Alves de Morais, portador da identidade n° 610.994 SSP/GO inscrito no CPF n.º 233.140.521-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 002/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4429/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 002/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 08.243.0838.2.137
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 0415.000
FONTE DE RECURSOS	: 100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 08.122.0838.2.138
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 0404.000
FONTE DE RECURSOS	: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 08.244.0838.2.146
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 0430.000
FONTE DE RECURSOS	: 129

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Fundo Municipal De Assistência Social De Buriti Alegre	Brazal Pneus LTDA
ANALICE MARTINS CUSTÓDIO	***BRÁS ALVES DE MORAIS***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:11AF97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: SEBASTIÃO BITENCOURT

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: SEBASTIÃO BITENCOURT.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato

simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Sebastião Bitencourt,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4170/2020).**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará à Locadora, o valor mensal R$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais), devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo aditivo, perfazendo assim o valor global total para empenho de **R$ 31.440,00** (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Assistência Social
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0332**-3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos de transferência de impostos - saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Locatário

SEBASTIÃO BITENCOURT
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6DB06638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do **Credenciamento n°01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa **CREDENCIANTE**; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu provedor o Senhor Carlos Alves de Moraes, brasileiro, casado, registro geral na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob o n°1324018 2.A VIA e CPF 252.769.721-68, simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo **N° 4171/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo do Credenciamento que oneram o Fundo deverão ocorrer pelas dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
0359 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

Fica estabelecido para efeito de **empenho** o valor estimado global de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C7CAF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00055/2021
PROCESSO: N° 106/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A51C6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00063/2021
PROCESSO: N° 0119/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 1.444,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7545F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00065/2021
PROCESSO: N° 0124/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 20,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC65FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00053/2021
PROCESSO: N° 0104/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 178,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5249D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00058/2021
PROCESSO: N° 0107/2021

CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 372,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:97D9347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00062

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00062/2021
PROCESSO: N° 0118/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDAI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 1.091,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F5294DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00007/2021
PROCESSO: N° 0060/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 2.160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A73FABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00023/2021
PROCESSO: N° 0066/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 660,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C82439A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00052/2021
PROCESSO: N° 0099/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 25,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:739AD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00051/2021
PROCESSO: N° 100/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 370,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6CDDAC86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO X/N°2267.

Na página 21, publicação do Decreto nº 10/2021, de 05 de janeiro de 2021 onde se lê Cede servidora a Câmara Municipal de Campos Belos e dá outras providencias, ler-se-á: Cede a servidora a Teresina de Goiás e dá outras providências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2CFCCD14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **FABIANO NERES PRADO DE BRITO**, brasileiro, portador do RG sob o n° 5360058- SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 019.157.561-54, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11(Onze) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7606B622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **CASSIO ANDES ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 5550460– SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 042.340.131-96, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Parágrafo Único - Compete, em especial, ao nomeado, além de outras atribuições, para **desempenhar a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (Onze) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:042AF428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.855.431-84, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (Onze) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A6088E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ELISMARIA MAGALHÃES CIRINEU**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3872921– DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 924.187.591-72, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/CRASS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9228AC3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a senhora **TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o nº 3332365– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 878.718.741-87, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:34402772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 11 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Diretora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CIRLENE DA SILVA SERRANO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2185974– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 589.959.511-68, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU E DA ESCOLA MUNICPAL REUNIDA ARTUR ARAÚJO GUIMARÃES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 11(Onze) dias do mês de Janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:538F6688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para Aquisição de medicamento CARBONATO DE LITIO 300 mg, destinados à atender as necessidades da Farmácia Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021000102.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de medicamento CARBONATO DE LITIO 300 mg, destinados à atender as necessidades da Farmácia Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021000102.
Considerando que a aquisição do medicamento acima descrito é de suma importância para que os pacientes possam dar continuidade no tratamento prescrito pelo médico, uma vez que o item foi fracassado o processo licitatório e o mesmo pertence a lista de medicamentos essenciais RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68 vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para aquisição de medicamentos diversos, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019:
MANUTENÇÃO BLOCO ASSIST. FARMACEUTICA (farmácia básica e farmácia popular)
04-0401-10-303-0052-2191-102-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de Janeiro de 2021.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FB8888B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2021 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL

EXTRATO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2021 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL	
PROCESSO Nº.	2020024316
CONTRATO Nº.	35/2020
EMENTA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO	L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
VIGÊNCIA	De 04/01/2021 A 31/12/2021
VALOR	Valor global de **R$ 85.730,28 (Oitenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte oito centavos), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais de R$ 7.144,19 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).**
SIGNATÁRIOS	PATRICIA LEMES DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI
DATA	04/01/2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9038FD66

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WELL LOCAÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 32.819.663/0001-29, estabelecida à Av. Trindade, Nº 652, centro, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por Queli Carolina Borges Bernardes, brasileira, solteira, empresária, portador da CI RG nº 5276399 2ª via SSP/G, e CPF nº 019.438.251-65, residente e domiciliado na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA,** visando a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato original firmado em 06 de abril de 2020, nos termos e condições que se seguem:
Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de locação de um veiculo utilitário, tipo Toyota Hilux SWSRXAeFD, seminova, ano de fabricação no 2019, modelo 2020, cor branca, espécie MIS/UTILITÁRIO/JIPE com 07 lugares, 05 portas, tração 4x4, motor diesel, transmissão automática, direção hidráulica, equipada com ar condicionado, banco de couro, kit multimídia, sensor de estacionamento, rodas de liga leve, freio ABS, vidros com película protetora solar, com seguro total e todos os equipamentos exigidos

pela legislação, **conforme especificações no anexo I do Termo de Referência,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do **CONTRATO Nº: 030/2020**, firmado em 06 de abril de 2020 com prazo de vigência até 31 dezembro de 2020, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.*** Tal aditivo justifica-se para dar sequência aos trabalhos da Administração Municipal "gabinete do prefeito" que atenda as necessidades de constantes viagens à Goiânia e Brasilia com intuito de efetivação dos serviços, no deselvolvimento de ações continuadas de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos ao muncipio.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalilzando no período de 12 (doze) meses o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **até o dia 05 do mês subseqüente**, pelos serviços prestados à contratada do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriada e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal**;** passando o valor do contrato original de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais);

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:23D5D8E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 03/2021

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação** pela Câmara visando a "Contratação de prestador de serviço especializado na Assessoria Contábil em Contabilidade Pública Municipal para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia, relativas ao serviço de contabilidade, geração e envio de relatórios e documentos obrigatórios ao TCM/GO, sistema COLARE-TCM-GO, de prestação de contas e acompanhamento de publicações, como também, de orientações da Diretoria para a confecção de folha de pagamento e demais itens de recursos humanos, elaboração, orientação e pagamento de retenções, DIRF, RAIS, SEFIP, Analisador TCM, de outras guias fiscais, tributárias e previdenciárias para o exercício financeiro de 2021".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 5-2021 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, na modalidade licitatória adequada ao caso e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 08/01/2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:DBCBC86D

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 04/2021

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, atualização e manutenção de website oficial para a Câmara Municipal de Hidrolândia".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 5-2021 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, na modalidade licitatória adequada ao caso e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 08/01/2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4F894004

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 05/2021

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "Contratação de empresa para implantação e prestação de serviços de locação de Softwares que atendam legislações específicas, bem como, as conversões dos dados existentes, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas.".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 05-2021 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, na modalidade licitatória adequada ao caso e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 11/01/2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:07F7A973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:
Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
FRUGATTE E TROIA CONFECCÇÕES LTDA	10.460.635/0001-25
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:58B742C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.520.829/0001-40
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTÚ	01.417.694/0004-72
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
NUTRI & QUALY COMERCIAL LTDA-ME	14.970.359/0001-04
NUTRIÇÃO & VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA-ME	20.780.546/0001-10
PRÓ REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME	05.159.591/0001-68
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FEA813C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:
Art.1º Ficam cancelados os preços registrados no Ata de Registro de Preços nº 001/2020 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
MICHAEL COMUNICAÇÃO IMPRESSA	17.468.948/0001-79
GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI	22.924.085/0001-37

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9E0B5BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEOS ALIMENTÍCIOS**, junto ao fornecedor **ANTONIO DIAS NETO – ME,** inscrito no CNPJ Nº**:** 02.107.183/0001-74.

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BD154D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PRONTA**), junto ao fornecedor **DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES 03651136116,** inscrito no CNPJ Nº: 30.467.910/0001-40

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E4958E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
ANTÔNIO DIAS NETO-ME	02.107.183/0001-74
BRITO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	37.326.922/0001-01

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1200A20A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020

ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

CONSIDERANDO o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
RESOLVE:

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, junto aos fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
COUTINHO & FERREIRA LTDA	37.895.182/0001-16
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME	28.348.587/0001-43
ROCA PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	34.705.423/0001-29
VIA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA	07.396.235/0001-93

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C4B9FA34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: DENISE ALVES DA SILVA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.444.823/0001-13 localizada à Av. Pandiá Calógeras, 98 Qd 28 centro - Ipameri-GO, representada por sua sócia proprietária Sta. Denise Alves da Silva Eireli – ME, solteira, Engenheira Florestal, portadora do CPF: 38.003.761-05.

OBJETO: CONTRATO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA FLORESTAL.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C6DD682D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 535/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.096.331/0001-00, situada na Av. Goiás, 606 Sala 1403 setor central – Goiânia Goiás, CEP 74.020-200, representada pelo sócio proprietário Sr. Daniel Luiz Brito, brasileiro, advogado, portador do CPF: 023.593.871-89.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9FFFA728

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, situado na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu superintendente, o Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2-2ª via e CPF: 370.162.611-15.

OBJETO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3ACBFAFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2017

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.544.073/0001-40 estabelecida na cidade de IPAMERI**,** CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5674008 SSP-GO, CPF nº 007.209.291-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0D37687A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.544.073/0001-40 estabelecida na cidade de IPAMERI**,** CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5674008 SSP-GO, CPF nº 007.209.291-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:12D4A77D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.544.073/0001-40 estabelecida na cidade de IPAMERI**,** CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5674008 SSP-GO, CPF nº 007.209.291-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:973A6385

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, com sede na Avendia Olinda, nº 960, Sala 507, Edifício Lozandes, Park Lozandes, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.783.692/0001-10, representada por seu sócio, Paulo César Caldas Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 500.111 SSP/GO e do CPF nº 121.660.651-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FEB92835

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2016

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: Public Gestão e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.177.303/0001-54, situada na Rua dos Araújos, 225 Qd 17 Lote 09 Casa 02 Sala 03 – vila João Braz – Trindade - Goiás, CEP 75.380-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Rondinelle Clemente de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6021 – CREA-GO e CPF: 865.451.751-49.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:40F5BCCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.231.055/0001-05, estabelecida na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, 415 – Setor Leste Universitário, representada pelo seu procurador, José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF n.º 042.467.391-62.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A86C54E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.231.055/0001-05, estabelecida na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, 415 – Setor Leste Universitário, representada pelo seu procurador, José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF n.º 042.467.391-62.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PRA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D6F6672D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.231.055/0001-05, estabelecida na cidade de Goiânia-GO a Rua 242, 415 – Setor Leste Universitário, representada pelo seu procurador, José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF n.º 042.467.391-62.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, PARA RERALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:514E1928

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2017

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: WANESSA DE OLIVEIRA DOMINGOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 27.102.296/0001-08 localizada à Rua Itália, número 130, bairro Jardim Europa - Ipameri-GO, representada por sua sócia proprietária Sta. Wanessa de Oliveira Domingos, solteira, arquiteta, portadora do CPF: 010.964.711-40.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4A0DE785

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IPAMERI.

CONTRATADO: PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, com sede na Avendia Olinda, nº 960, Sala 507, Edifício Lozandes, Park Lozandes, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.783.692/0001-10, representada por seu sócio, Paulo César Caldas Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 500.111 SSP/GO e do CPF nº 121.660.651-04.

OBJETO: Contrato Prestação Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Jurídico-Administrativa no ramo do direito Público, com atuação no Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro ainda, a promoção e defesa jurídico-administrativa ou de discussão ou orientação judicial.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO: IN n° 10/2015; artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ABA1014A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: STEPHANY KELLY ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, portadora da RG nº 7266170 PC/GO e CPF 048.918.871-09, residente e domiciliada na Rua Jose Inocêncio Nunes, quadra 02, lote 37, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A5C69EA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora da RG nº 13094319 SSP/MT e CPF 878.167.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rua Ave do Paraiso, quadra 20, lote 396, Parque das Estrelas, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:216FC3B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ANISLAINE DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora da RG nº 4124113 DGPC/GO e CPF 003.238.341-08, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 06, lote 29, nº 220, Vila Brasília II, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4F8144FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SILANY CASTRO ALVES, brasileira, portadora da RG nº 604809 SSP/GO e CPF 064.234.841-39, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, quadra 22, lote 2, nº 1532, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1BEFEAAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SILVERIA BORGES ANTUNES, brasileira, portadora da RG nº 175146 DGPC/GO e CPF 423.514.211-91, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 13, lote 157, SN, Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AAB9AB0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 01/2021

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Locador: VANESSA DE LOURDES ROQUE PINTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.755.837-X SSP/SP e CPF nº 298.150.308-17, residente e domiciliado em Iporá-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: "locação de imóvel para funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)"

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este que será pago em alugueis no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais no dia 05 de cada mês subsequente.

Dotação: 14.14.08.243.1109.2.607 – 3.3.90.36. Ficha 353 – Manutenção Serviços Proteção Social Criança/Adolescente CREAS.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CF38F456

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: REINALDO JOSE DIAS, portador da Cédula de Identidade nº. 12745077 SSP/GO e CPF (MF) nº. 077.035.876-48, residente e domiciliado na Rua Corumbaíba, SN, Jardim Novo horizonte II, quadra 20, lote 316, Iporá-Go.

Objeto: prestação de serviços de inspeção dos serviços de sistemas de instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergências/ART dos para raios.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/01/2021

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 482 – Apoio ao Desporto e lazer**.**

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2D3765C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ELIANE FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 774.702.651-04, RG n.º 35201658440298 SSP-GO, COREN-GO n° 451696, residente e domiciliada na Rua João Coriolano, quadra 189, lote 102, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7BD7B007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: LAIS CARLA FARIA SANTOS, brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 01 B, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de prestará serviços como Enfermeira e Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.774,38 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Serviços como Responsabilidade Técnica conforme resolução 18/2018 que serão pagos no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reis), sendo devido o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:34FE66FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:408F513D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:99C31097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: ALINE BARBOSA CORREIA, brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seus mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO de CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7071DF78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 029.302.531-26, RG nº 5307988 SPTC-GO, COREN-GO n° 364291, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeiro para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO de CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B2CB2ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: JULIANA MOREIRA GUIMARÃES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.909.731-39, RG n.º 5128954 SPTC-GO, COREN-GO n° 369317, residente e domiciliada na Rua 13 de março, casa 01, quadra 04, lote 04, Expansão Leste, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Hospital Municipal de Iporá-Go - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:564F7E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: JULIANE CAROLINE FERREIRA LIMA, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 034.393.021-80, RG n.º 5429283 SSP-GO, COREN-GO n° 463180, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, Setor Goiás II, quadra 03, lote 36-B, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Hospital Municipal de Iporá-Go - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 276 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:58F29948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 015.468.411-21, RG nº 4536275 SGPC-GO, COREN-GO n° 507.823, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 240 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B97A9D2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: DAIANA CRISTINA LEITE, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 240 - Manutenção do PSF, do orçamento vigente.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:76B8817A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: SANDRA DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 240 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B5937176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: STELA SILVA FAGUNDES, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 240 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CB9496E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 45.223,79 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte três reais e setenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 013/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de Prestação de Serviços de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços de jardinagens no distrito de Ponte Alta do Araguaia, pelo período de 2 (dois) meses.
Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:05776D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 42.843,69 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 18/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
*Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de gramados, poda de arvores, poda de gramas, plantio de mudas de forração, retirada de terras das ruas no entorno do locais de jardinagem dos seguintes espaços publicos: Parque Centenario das Assembleias de Deus, Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, Praça Dolarice Fallone Ferreira no Setor São Francisco, Trevo da saida para Diorama-GO, Trevo da entrada de Aparecida do Rio Claro,Trevo saida Jaupaci-GO, praça Artur Pinto de Oliveira, Praça do Complexo Poliesportivo Jose Dilma Maciel, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society do Complexo Esportivo Praça Francisco Modesto da Silva, Praça Cristo Rei, Posto de Saúde localizado na Rua Adão Galiza Pires e Posto de Saúde Alceu Rezende, Posto de Saúde Odair Simõe*s, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.

Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F2076FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 13/2021

A Secretária Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no da limpeza dos logradouros, prédios públicos;
CONSIDERANDO a falta de servidores em números suficientes para efetuar a limpeza dos distritos e da Sede Administrativa, tornado emergente a contratação de empresa do ramo pertinente;
CONSIDERANDO que em período chuvoso o aumento de mato e consequente acumulo de plásticos é um potencializador para reprodução do mosquito Aedes Aegypti, considerando que é situações que possam colocar em risco a saúde dos moradores.
CONSIDERANDO que a limpeza publica é considerado serviços de prestação continuada e esta ligada diretamente a saúde e a segurança das pessoas;
CONSIDERANDO que o prazo para abertura do devido procedimento licitatório na modalidade correspondente, o lapso temporal ate a sua conclusão pode haver prejuízo irreparáveis a saúde e a segurança das pessoas;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços de jardinagens no distrito de Ponte Alta do Araguaia, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à sociedade empresária CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.092/0001-23, com sede na rua Adelaide Vieira, S/N, Qd. 05, Lt. 10, Ponte Alta – Montes Claros de Goiás-GO. No valor total de R$ 45.223,79(quarenta e cinco mil duzentos e vinte três reais e setenta e nove centavos).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto das faturas dos serviços.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ VILMAR VILMAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:98B2884D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 18/2021

A Secretária Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no da limpeza dos logradouros, prédios públicos;
CONSIDERANDO a falta de servidores em números suficientes para efetuar a limpeza dos distritos e da Sede Administrativa, tornado emergente a contratação de empresa do ramo pertinente;
CONSIDERANDO que em período chuvoso o aumento de mato e consequente acumulo de plásticos é um potencializador para reprodução do mosquito Aedes Aegypti, considerando que é situações que possam colocar em risco a saúde dos moradores.
CONSIDERANDO que a limpeza publica é considerado serviços de prestação continuada e esta ligada diretamente a saúde e a segurança das pessoas;
CONSIDERANDO que o prazo para abertura do devido procedimento licitatório na modalidade correspondente, o lapso temporal ate a sua conclusão pode haver prejuízo irreparáveis a saúde e a segurança das pessoas;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação emergencial de o de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de gramados, poda de arvores, poda de gramas, plantio de mudas de forração, retirada de terras das ruas no entorno do locais de jardinagem dos seguintes espaços publicos: Parque Centenario das Assembleias de Deus, Praça Joaquim Ernesto Sobrinho, Praça Dolarice Fallone Ferreira no Setor São Francisco, Trevo da saida para Diorama-GO, Trevo da entrada de Aparecida do Rio Claro,Trevo saida Jaupaci-GO, praça Artur Pinto de Oliveira, Praça do Complexo Poliesportivo Jose Dilma Maciel, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society do Complexo Esportivo Praça Francisco Modesto da Silva, Praça Cristo Rei, Posto de Saúde localizado na Rua Adão Galiza Pires e Posto de Saúde Alceu Rezende, Posto de Saúde Odair Simões, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à sociedade empresária CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.092/0001-23, com sede na rua Adelaide Vieira, S/N, Qd. 05, Lt. 10, Ponte Alta – Montes Claros de Goiás-GO, no valor total de R$ 42.843,70 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto das faturas dos serviços.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ VILMAR VILMAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1A70D97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Montividiu do Norte-GO, 11 de janeiro de 2021.

> "Dispõe sobre o funcionamento nos órgãos da administração pública municipal, no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19) no município de Montividiu do Norte, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**);

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e

Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Estadual nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Goiás, que Prorroga o prazo de que trata o Decreto n° 9.653, de 19 de abril de 2020, e dá outra providência.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, excepcionalmente, a partir do dia 12 de janeiro de 2021, o funcionamento nos Órgãos Públicos Municipais Administrativos das 08h:00min às 12h:00min, até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

I – Nos casos de atendimento presencial a população faz necessário à utilização de máscara de proteção facial caseira pela população e pelo servidor municipal, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

II – As salas de espera e recepções dos Órgãos Públicos Municipais devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

II – As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionará normalmente.

Parágrafo único. O disposto no caput poderá ser revisto a qualquer momento conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 2º. Ficam suspenso todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, inclusive reuniões em áreas comuns que não atenda as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (11/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2C3C7C3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para expediente adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de janeiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A47ABBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de engenharia adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 11 de janeiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8BB8DB71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 165/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4793/2020 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 350/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1171/2020; FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE,** E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRAULIO GERALDO RIBEIRO – EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA QUANTIDADE DO ITEM 24 DO QUADRO INSERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 165/2020, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "01", **LEIA-SE:** "04". DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE CUIDA "DO OBJETO DO CONTRATO": **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB – OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - E A EMPRESA **BRAULIO GERALDO RIBEIRO - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3CC64367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 61/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 61/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **656/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;B** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO CONTRATO N. 61/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. N. 198/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1250/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM MOTORISTA POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA";** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 6 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, 6 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, 6 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS DO 8° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021** A **23/04/2021**. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 323.939,46 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 2.397,28 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 1°, 4°, 5° E 7° TERMO ADITIVOS, **R$ 20.377,28 (VINTE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO 8º TERMO ADITIVO E R$ 33.862,18 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9º TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:38007424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR) Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4583/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 04/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMMARH N. 098/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1237/2020. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/01/2021 A 08/01/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 286.920,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, SENDO O VALOR DE R$ 143.460,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL EM R$ 11.955,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E7A18067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 2260 de 30 de Dezembro de 2020, referente ao Processo nº 4143/2020.

Aonde se lê: SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- FMS- CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- FMS- CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR

Leia-se: SIGNATÁRIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB –OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO

CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB –OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6711D551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO COMO ESPECIFICA

PORTARIA 002-2021

"Designa Servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 382 de 18 de maio do ano de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor RONALDO *DELVAIR COSTA*, funcionário efetivo na função de Programador, símbolo CE-02 do Poder Legislativo Municipal para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal, símbolo CC-04 da Lei 204/07.

Art. 2° - A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pelo Servidor além do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 1º dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:9F20A3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO COMO ESPECIFICA

PORTARIA 006-2021

"Designa Servidora para exercer Cargo de Provimento em Comissão como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 382 de 18 de maio do ano de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora *ANA PAULA PEREIRA ALVES,* funcionária efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-01 do Poder Legislativo Municipal para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humano, símbolo CC-03 da Lei 204/07.

Art. 2° - A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 1º dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:BF562F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO COMO ESPECIFICA

PORTARIA 007-2021

"Designa Servidora para exercer Cargo de Provimento em Comissão como especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 382 de 18 de maio do ano de 2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora *HELENA MARIA DOS REIS*, funcionária efetiva na função de Auxiliar Administrativo, símbolo CE-02 do Poder Legislativo Municipal para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal, símbolo CC-04 da Lei 204/07.

Art. 2° - A designação constante do artigo 1° tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 1º dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:2367FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2021

Contratada: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO

Objeto: Tem por objeto este contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA ao CONTRATANTE: Serviço para elaboração do projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários.

Assinatura: 08/01/2021.

Vigência: 03 (Três) Meses, de 08/01/2021 à 08/04/2021.

Valor Global: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 08/01/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Janeiro de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8A1F7844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Processo N° 072/2021

Empresa: EVERTON CLEMENTE DA SILVA.

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de Jardinagem.

Assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021

Valor Global: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Dotação orçamentária:

04.16.27.812.0034.2.008-3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11/01/2021

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2D892DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº035/2021, NOMEIA O SR.º UELTON PEREIRA DE JESUS

DECRETO Nº035/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **UELTON PEREIRA DE JESUS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6D00B120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº036/2021, NOMEIA O SR.º ADAUTO SANTOS DE SOUZA

DECRETO Nº036/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **ADAUTO SANTOS DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6F7D9C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº037/2021, NOMEIA A SR.ª LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA

DECRETO Nº037/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C45D163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº038/2021, NOMEIA O SR.º ARI DOMINGUES FERREIRA

DECRETO Nº038/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **ARI DOMINGUES FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:BC260B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº039/2021, NOMEIA THAIS GOMES DE CARVALHO

DECRETO Nº039/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **THAIS GOMES DE CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:49C2B417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°040/2021 NOMEIA LUCIMAR NOGUEIRA LOPES

DECRETO Nº040/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LUCIMAR NOGUEIRA LOPES**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:83DFC396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°041/2021 NOMEIA VANGELUCE QUINTINA DE JESUS

DECRETO Nº041/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **VANGELUCE QUINTINA DE JESUS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7DDA314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº042/2021, NOMEIA JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DECRETO Nº042/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ FIRMINO DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2D9272DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°043/2021 NOMEIA ROMILDO MEDEIROS SILVA

DECRETO Nº043/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **ROMILDO MEDEIROS SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B21D58CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 044/2021 NOMEIA LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO

DECRETO Nº044/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **LUCYANA MARTINS FARIAS NASCIMENTO**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Obras Públicas**, lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:DD5E1CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 045/2021 NOMEIA WEBER PERES VILELA

DECRETO Nº045/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **WEBER PERES VILELA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Obras Públicas** lotado

na Secretaria de Desenvolvimento Urbano a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AC7C4CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°046/2021 NOMEIA RUI SCHROEDER VASCONCELOS

DECRETO Nº046/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **RUI SCHROEDER VASCONCELOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços Sociais** lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D7E15ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 047/2021 NOMEIA ELENI ESTEVAM FABRICIO SILVA

DECRETO Nº047/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **ELENI ESTEVAM FABRICIO SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Obras Públicas** lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B17FBC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 048/2021 NOMEIA SUEIDY ALVES LEME

DECRETO Nº048/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.ª **SUEIDY ALVES LEMES**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços Sociais** lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EB350D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°049/2021 NOMEIA SALMO SANTOS DE JESUS

DECRETO Nº049/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **SALMO SANTOS DE JESUS**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Conserto de Máquinas** lotado na Secretaria de Transporte a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A4D6C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°050/2021 NOMEIA LUCAS ALMEIDA FELINI

DECRETO Nº050/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr.º **LUCAS ALMEIDA FELINI**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Tesouraria** lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5FBF2749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007.21

PORTARIA nº 007/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Diretor do Departamento de Compras.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade do bom funcionamento do Transporte Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **RAFAEL DE MOURA CARDOSO**, Servidor Público Municipal, C.P.F. nº 029.802.551-57, C.I(RG) nº 6.304.242 Policia Civil-GO, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Compras,** da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, a partir da presente data**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8F1F9E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008.21

PORTARIA nº 008/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga Portaria de Licença para Trato de Interesse Particular.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o requerimento nº 21/2021, de revogação da Portaria nº 680/2019, de Licença para Trato de Interesse Particular, da Servidora Srª. Aline Messias da Silva, concedida para o prazo de 03 (três) anos, de: 01/11/2019 a 01/11/2022, considerando que é de interesse da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **Revogada** a Portaria nº 680/2019 de 16/10/2019, de Licença para Trato de Interesse Particular, concedida à Srª. **ALINE MESIA DA SILVA**, com reassunção de suas atividades a partir do **dia 04 de janeiro de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021**.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento.

Obs: comparecer na Secretaria de Lotação com a cópia desta Portaria, para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6F571CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009.21

PORTARIA nº 009/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 24/2021, da Servidora, Thays Rodrigues Malta de Oliveira, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **THAYS RODRIGUES MALTA DE OLIVEIRA,** a serem gozadas no período de **13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3FCCAE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010.21

PORTARIA nº 010/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 10/2021, da Servidora, Maria Aparecida Gomes de Oliveira, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **29/04/18 a 29/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** a serem gozadas no período de **11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:746B97D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011.21

PORTARIA nº 011/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Progressão Vertical para Professora efetiva.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 e alteração dada pela Lei nº 1.195/2019, de 19/06/2019 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3/2021, da Servidora, Srª. Lauricia Neias de Carvalho Morais, requerendo progressão vertical de nível III para nível IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ***PROGRESSÃO VERTICAL*** de nível **III, para nível IV**, à Professora, Srª. **LAURICIA NEIAS DE CARVALHO MORAIS,** conforme Parecer Jurídico e Despacho do Secretário da Administração e Planejamento, a partir do mês de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F249A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/21

DECRETO nº 040/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 71, VI, da Lei Orgânica e legislação pertinente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Petrolina de Goiás, os seguintes Servidores: OLDACK FERNANDES DA SILVA, ADRIANO DE JESUS SILVA E BRUNO ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, ficando sob a presidência do Sr. **OLDACK FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2° - Nomeia como **Pregoeiro Oficial** do Município o Servidor Sr. **OLDACK FERNANDES DA SILVA** e equipe de apoio composta pelos Servidores citados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás – GO. aos 11 de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:35DB4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/21

DECRETO nº. 036/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **CRISTIANE DA SILVA SOUZA**, portadora do C.P.F. nº 944.894.592-20, C.I(RG) nº 5.897.919 Policia Civil-PA, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Programas Sociais, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na **Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego**, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 07/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÀ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:BFD5B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/21

DECRETO nº 037/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Bolsa Família do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração necessita da execução de programas voltados a família de baixa renda ou em estado de vulnerabilidade,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836/2004, que criou o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, do Decreto Federal nº 5.209/2004,

DECRETA:
Art. 1º -Fica nomeada a Srª. **CRISTIANE DA SILVA SOUZA**, Servidora Pública Municipal, para o cargo de "**Gestora do Programa BOLSA FAMILIA** do Município de Petrolina de Goiás, sem nenhum ônus tanto para o Município como para o Programa Bolsa Família, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – As atribuições da Gestora do Programa Bolsa Família serão:

I – Acompanhar a inscrição das famílias carentes ou em estado de vulnerabilidade social do Município, no Cadastramento único do Governo Federal;

II – Acompanhar e promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;
III – Acompanhar a disponibilização de serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e de saúde, na esfera municipal;

IV – Buscar apoio técnico-institucional para a gestão local do programa;

V – Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares; e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**
Gabinete do Prefeito do Município de Petrolina de Goiás**,** aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia deste Decreto foi publicado No Placar da Prefeitura Municipal, aos 07/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5A8ABA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/21

DECRETO nº 041/2021, de 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal nº 961/05, de 25/05/05, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 10, da Lei Municipal nº 961/05, de 25/05/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CRISTIANE GOMES PEREIRA**, Secretária Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego, portadora do C.P.F. nº 933.097.081-87, C.I(RG) nº 4.306.231 DGPC-GO, para o cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Petrolina de Goiás, sem nenhum ônus tanto para o Município como para o Fundo Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - As competências da Gestora do Fundo Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente de Petrolina são determinadas pela Lei Municipal nº 961/05.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de janeiro de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia deste Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal, aos 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D36222B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/21

DECRETO nº. 046/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Estradas e Rodagens, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3360725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/21

DECRETO nº. 047/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **GABRIELLA BORGES CORREA WINDER**, portadora do C.P.F. nº 020.510.291-30, C.I(RG) nº 4.760.556 2ª via, Policia Civil-GO, para o cargo em comissão de Coordenadora do PETI (Secretaria da Ação Social), com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na **Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego**, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÀ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4E84AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/21

DECRETO nº. 042/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **VALCI RAFAEL ROSA**, portador do C.P.F. nº 954.592.861-15, C.I(RG) nº 3.963.606 2ª via, DGPC-GO, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na **Secretaria Municipal de Transportes**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:83E6DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/21

DECRETO nº. 043/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. NUBIA REGINA DA SILVEIRA, portadora do C.P.F. nº 014.376.781-06, C.I(RG) nº 4.608.172 DGPC-GO, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria da Ação Social, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÀ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:EBAB2535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/21

DECRETO nº. 044/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **IVONETE VICENÇA DE MOURA COSTA**, portadora do C.P.F. nº 779.977.861-04, C.I(RG) nº 1.963.323 SSP-GO, para o cargo em comissão de Assesora Técnica da Secretaria da Ação Social, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na **Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego**, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÀ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5749B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/21

DECRETO nº. 045/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **EDMILSON FERREIRA DE ANDRADE**, portador do C.P.F. nº 709.029.841-87, C.I(RG) nº 3.245.198 SSP-DGPC-GO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria da Ação Social, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), com lotação na **Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego**, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 11/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÀ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E407FEBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº297/2019; Processo Nº5918/2020; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67**; ADRIANA FERREIRA SANTANA** CPF nº 025.904.621-57**; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 297/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, ADRIANA FERREIRA SANTANA**, Data de Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6DA87FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº328/2020; Processo Nº5918/2020; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67**, ANNA CAROLINE MATOS ALMEIDA** CPF nº 045.750.291-65; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 328/2020 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, ANNA CAROLINE MATOS ALMEIDA**, Data de Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9C86D722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 095

DECRETO Nº 095/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9533DB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 096

DECRETO Nº 096/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **SILVANO SILVA COSTA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:45D4688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 097

DECRETO Nº 097/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SAMARA FERREIRA SOARES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:886974A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 098

DECRETO Nº 098/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F22098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 099

DECRETO Nº 099/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **AIRES CORREIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:490CC623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 100

DECRETO Nº 100/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DIVINO PEREIRA DE BRITO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A5A020B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 101

DECRETO Nº 101/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA714386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 102

DECRETO Nº 102/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MIRIAM MENDES DE MELO FERNANDES,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:246BEAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 103

DECRETO Nº 103/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LUCIA HELENA DE FARIA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DB9771BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 104

DECRETO Nº 104/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JESSICA CRISTINA BESSA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2231B28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 105

DECRETO Nº 105/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DAINE CRISTINA MARTINS SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F758A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 106

DECRETO Nº 106/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **PAULA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D72DCEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 107

DECRETO Nº 107/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **RAQUEL SOUZA MACIEL,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0E67D8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 108

DECRETO Nº 108/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARIA VANILMA MARTINS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:11AB8DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 109

DECRETO Nº 109/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:574570EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CLAUDIENE PEREIRA MELO E SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0495C94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **GISLAINE ALVES DAVI,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79AC97E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 112

DECRETO Nº 112/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **JULIANA GONÇALVES PEREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A36BED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 113

DECRETO Nº 113/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSE SABINO RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF9B7C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Cora Coralina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:250477E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 115

DECRETO Nº 115/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7E24948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 116

DECRETO Nº 116/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS REIS MONTEIRO,** para ocupar o cargo de Diretora do Centro Educacional Municipal Pastor Alonso Lira e Silva - CEMEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:30A613AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2021

DECRETO N° 28/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Comissão de Apoio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do Art.3° da Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERNDO a necessidade de realização de licitações na modalidade pregão, destinado á aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, no âmbito do Poder Executivo deste Município.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam designados, na forma do § do 1° do Art. 3 ° da Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipe de Apoio para a modalidade de licitações na forma de Pregão Presencial.

I - Pregoeiro Credenciado
Carlos José Braga da Silva
II - Equipe de Apoio
Rosangela Araújo Martins
José Agostinho Ferreira

III - Suplentes
Danila Viana Costa
Rogerio Maia de Oliveira
Terezinha Rodrigues De Souza Neta

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2021).

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1065D8D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2021

DECRETO N° 029/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia a Comissão Permanente De Licitação e dá outras providências."

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente De Licitação desta Municipalidade, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
Presidente: Rogério Maia de Oliveira
Secretário: José Agostinho Ferreira
Membro: Terezinha Rodrigues De Souza Neta

SUPLENTES:
Carlos José Braga da silva
Danila Viana Costa

Art. 2° **-** São poderes da comissão permanente de licitação:
Abertura de licitações;
Habilitação preliminar dos concorrentes;
Julgamento das licitações;
Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital De Licitação;
Emissão de pareceres nas cartas-convites realizadas;
Avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma Comissão Especial para este fim;
Outras atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3 - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados á Administração Municipal.
Art. 4° **-** ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete á Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital á decisão do Prefeito Municipal.
Art. 5° **-** este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2021).

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9ADAAC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2021

DECRETO Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga os Alvarás de Funcionamento e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o início da nova gestão necessitando esta Administração de tempo hábil para organizar seus procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 135 inciso II alínea "a" do Código Tributário Municipal onde está determinado que a taxa de funcionamento independe do lançamento de ofício e será arrecadada anualmente em conformidade com o calendário fiscal, tendo vencido os Alvarás em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 173 do já citado Código Tributário Municipal informar as infrações cometidas pelos sujeitos passivos, e dentre elas constar as faltas relacionadas ao não recolhimento de taxas;

CONSIDERANDO que para a emissão do Alvara de Funcionamento está condicionado a apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os Alvarás de Funcionamento referente ao exercício financeiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Ficam prorrogados os Alvarás da Vigilância Sanitária referente ao exercício financeiro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação que será realizada através dos órgãos oficiais de imprensa e nos sítio eletrônico do município na rede mundial de computadores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A5ABE290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	PW INFORMATICA E TECNOLOGIA – ME
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET ATRAVÉS DE UMA REDE PRIVADA DADOS DENOMINADA REDE W.I.P, COM A IMPLANTAÇÃO DE CABOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RADIO DE MICROONDAS DE TECNOLOGIA DIGITAL/WIRELESS E FREQUÊNCIA DE 5,8GHZ, FIBRA ÓTICA, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROVEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRINDADE/GO.
Valor Aditivado:	**R$ 32.535,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**
Dotação:	07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2095.339039 (114)
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2021 até 30/03/2021**
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**PW INFORMATICA E TECNOLOGIA – ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET ATRAVÉS DE UMA REDE PRIVADA DADOS DENOMINADA REDE W.I.P, COM A IMPLANTAÇÃO DE CABOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RADIO DE MICROONDAS DE TECNOLOGIA DIGITAL/WIRELESS E FREQUÊNCIA DE 5,8GHZ, FIBRA ÓTICA, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROVEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRINDADE/GO.
Valor Aditivado:	**R$ 65.070,00 (Sessenta e cinco mil e setenta reais).**
Dotação:	07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) 07.0701.10.302.1037.2095.339039 (114)
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2021 até 30/06/2021**
Data da assinatura:	22/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:71CB8BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/1991.

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra situado em uma localidade de fácil localização para a região.

CONSIDERANDO que o preço da locação está compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóveis junto às partes:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
LOCADOR: Sr. CAIO FLÁVIO CASTRO, portador do RG de nº 1905914SSP/GO e CPF n°547.841.821-47.
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na **Avenida Marinho de Melo, Quadra 23, Lote 14 e 15 e 20, Setor Cristina II, Trindade/GO,** para funcionamento das instalações do **ALMOXARIFADO SAÚDE - CAFTRIN,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: O valor mensal de R$ 4.000,00 para cada galpão, totalizando o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), valor mensais e R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), valor global.

Trindade/GO, 08 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Trindade - Goiás

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FEFD5EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 03/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4432/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2021 - **0415** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social
2021 - **0404** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	15	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	615,00
Total						615,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)
2021- **0430** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1407519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 25/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, nº 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP nº 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **William Severino Silva**, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP nº 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4298/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 - Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), perfazendo assim um valor global estimado de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente mensal Meio Semana	Plantão Frente mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Estimado
William Severino Silva	Clinico Geral	08	08	-	-	15.200,00	182.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

William Severino Silva (Clinique Med)
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DA2F7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 41/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME.

TERMO ADITIVO N° 06/2020.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 41/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 41/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME,** inscrita nº CNPJ 21.572.808/0001-13, Domiciliada na Rua 3, nº 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503.970, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.ª. Mariana Leão Santos Oliveira**,** brasileria, casada, pessoa fisica, portadora da carteira de identidade nº 4.961.004 – DGPC/GO e CPF nº 028.341.751-01, CRM nº GO -19.152, residente e domiciliada na Rua 3, nº 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503.970, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4296/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, uma estimativa mensal de plantões no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo assim um **valor global estimado para empenho de R$ 292.800,00** (Duzentos Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Total
Mariana Leão Santos Oliveira	Clinica Geral	16	10	-	-	R$ 24.400,00	R$ 292.800,00
Valor Total						R$ 24.400,00	R$ **292.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME
CNPJ nº 21.572.808/0001-13
Mariana Leão Santos Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:489F1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 24/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 24/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Flávio Carvalho Mendonça**, residente e domiciliada na Rua T- 62, nº 1.466, Apto. 800, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.223-180, portador da carteira de identidade n° 12826546-9/IRF-RJ, CPF nº 471.505.561-91, CRM/UF nº 009962/GO, doravante denominada simplesmente designada

CREDENCIADA, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4289/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 – **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 23.000,00 (vinte três mil Reais). Perfazendo assim um valor estimado de R$ 115,00 por procedimentos no máximo de até 200 mensais, referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Estimativa Procedimento mensal	Estimativa Valor Mensal	Estimativa por procedimento	Valor Total
Flávio Carvalho Mendonça	Urologia	200	R$ 23.000,00	R$ 115,00	R$ 276.000,00
Valor Total			R$ 23.000,00	115,00	R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

FPA PREST Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:583E2A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 04/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e**,** e do outro lado a empresa ***LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI*****,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4167/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	200	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	6.900,00
03	260	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	8.450,00
Total						15.350,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 15.350,00** (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2 ° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DA737354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 05/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4166/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021- **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	150	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	6.150,00
Total						6.150,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 6.150,00** (seis mil e cento e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D632A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALARLTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.928.978/0001-43, domiciliada na Rua 94-A, Qd. F18, Lt. 07, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP nº 74.083-070, por seu representante legal sócio e proprietário o senhor Wesley Brito da Silva, portador da carteira de identidade, nº 3.110.797 - DGPC/GO e CPF nº 764.905.481-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4212/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação **de empresa especializada para a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar.** Principais serviços prestados: **PPI** – Programa de Pactuação Integrada – processo de programação da atenção à saúde e alocação de recursos da assistência à saúde que deve ser realizado pelos Estados e municípios brasileiros, coordenados pelos Estados; **MAC** – Média e Alta Complexidade – corresponde a serviços médicos prestado (consultas especializadas, pequenas cirurgias, exames de ultrassonografias, raio-x, serviços de patologiaclínica–laboratório,fisioterapia,etc;**PAB**–PisodeAtençãoBásica–caracteriza-seportoda produção ambulatorial na atenção básica. ex: serviços de enfermagem (injeções, curativos, retirada de ponto, aerossol, reidratação oral, palestras, atendimento domiciliar). Serviços médicos: (consultas, pequenas cirurgias, palestras, atendimento domiciliar). Produção odontológica etc.; **FPO** – Ficha de Produção Orçamentada – trata-se de orçamentar todos os procedimentos do MAC e PAB; **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; assessoria na área da saúde; acompanhamento de todos os recursos do município junto ao ministério da saúde, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2021, em conformidade com o Edital do Pregão nº 01/2018, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de faturamento e assessoria hospitalar para os principais serviços a serem prestados: **PPI** - PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E ALOCAÇÃO DE RECURSOSDA ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE DEVE SER REALIZADO PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COORDENADOS PELOS ESTADOS; **MAC** – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CORRESPONDE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PEQUENAS CIRURGIAS, EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, RAIO- X, SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLINICA – LABORATÓRIO, FISIOTERAPIA, ETC; **PAB** – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – CARACTERIZA- SE POR TODA PRODUÇÃO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA. EX: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (INJEÇÕES, CURATIVOS, RETIRADA DE PONTO, AEROSOL, REIDRATAÇÃO ORAL, PALESTRAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR). SERVIÇOS MÉDICOS: (CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS, PALESTRAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR). PRODUÇÃO ODONTOLÓGICAETC; **FPO**- FICHA DE PRODUÇÃO ORÇAMENTADA – TRATA-SE DE ORÇAMENTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DO MAC E PAB; **CNES** – CADASTRO NACIONAL DEESTABELECIMENTO DE SAÚDE; RELATÓRIOQUADRIMESTRAL, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSAMENTO DEDADOS, ASSESSORIA NA ÁREADE SAÚDE, ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESAÚDE. ASSESSORIA NA ÁREADE SAÚDE, ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESAÚDE. Destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre - GO, Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses para o exercício de 2020.	1.050,00	12.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1.DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÒDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Dinâmica Assessoria Hospitalar LTDA - ME
CNPJ 02.928.978/0001-43
WESLEY BRITO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D67F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 50/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 09.127.187/0001-63, domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 130, Qd. 63, Lt. 15/18, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – GO, CEP nº 74.685-100, por seu representante legal o senhor Breno Henrique Rocha, portador da carteira de identidade, nº 3976220 - DGPC/GO e CPF nº 724.782.781-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4187/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	2.400	Diárias	Locação de uma casa de apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia-GO, para atender as Fundo de Goiás, para atender as necessidades do Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.	R$ 45,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
		R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Valor Global estimado deste são de 200 diárias mensais, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, assim sendo uma estimativa de 2.400 (dois mil e quatrocentas) diárias referente à Janeiro a dezembro/2021, totalizando assim um valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

CMA – Centro Municipal De Apoio LTDA-ME
BRENO HENRIQUE ROCHA
CNPJ nº 09.127.187/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:45890778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4168/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira - Subcláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula Primeira – o atendimento na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA devendo realizar o número máximo de procedimentos diários, definidas por escrito pela Secretaria de Saúde, além de procedimentos cirúrgicos. Os números poderão ser modificados pelo gestor por intermédio de ato, de acordo com a demanda, conforme descrito abaixo.

ESPECIALIDADE	NUMERO MAXIMO DE PROCED. MÊS	VALOR ESTIMADO DESPESAS HOSPITALARES	VALOR ESTIMADO HONORÁRIOS MÉDICOS	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/ PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/Nº MAXIMO DE PROCED.	VALOR TOTAL ESTIMADO ANO /Nº MAXIMO DE PROCED.
Herniorrafias s/ ressecção intestinal (hérnia estragulada	02	R$ 806,28	R$ 1.209,43	R$ 2.015,71	R$ 4.031,42	R$ 36.282,78
Hernioplastia epigástrica	02	R$ 1.074,95	R$ 1.612,43	R$ 2.687,38	R$ 5.374,76	R$ 48.372,84
Hernioplastia crural (unilateral)	02	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$ 2.138,45	R$ 4.276,90	R$ 38.492,10
Hernioplastia inguinal(unilateral)	02	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$ 2.138,45	R$ 4.276,90	R$ 38.492,10
Hernioplastia recidivante	02	R$ 799,55	R$ 1.199,32	R$ 1.998,86	R$ 3.997,72	R$ 35.979,48
Eletrocoagulação de colo de útero	10	R$ 97,29	R$ 145,93	R$ 243,22	R$ 2.432,20	R$ 21.889,80
Marsupialização de glândula de bartholin	02	R$ 705,40	R$ 470,27	R$ 1175,66	R$ 2.351,32	R$ 21.161,88
Extirpação de lesão de vulva/perineo	05	R$ 175,48	R$ 116,99	R$ 292,46	R$ 1.462,30	R$ 13.160,70
Drenagem de glândula de bartholin/skene	05	R$ 112,06	R$ 74,71	R$ 186,77	R$ 933,85	R$ 8.404,65
Curetagem pos-abortamento/puerperal	02	R$ 775,96	R$ 517,31	R$ 1.293,26	R$ 2.586,52	R$ 23.278,68
Parto cesariano	05	R$ 1.571,70	R$ 1.047,80	R$ 2.619,50	R$ 13.097,50	R$ 117.877,50
Excisao e sutura de hemangioma	10	R$ 143,33	R$ 214,99	R$358.32	R$3.583,20	R$ 32.248,80
Exerese de cisto dermoide e pilomidal	02	R$ 689,86	R$ 1.034,78	R$1.724,64	R$3.449,28	R$ 31.043,52
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebaceo/lipoma	10	R$ 119,62	R$ 179,42	R$299,04	R$2.990,40	R$ 26.913,60
Curetagem uterina (ginecológica)	10	R$ 431,09	R$ 646,63	R$1.077,72	R$ 10.777,20	R$ 96.994,80
Ooforectomia	02	R$ 815,78	R$ 1.223,66	R$2.039,44	R$ 4.078,88	R$ 36.709,92
Salpigectomia uni e bi (laqueadura)	05	R$ 893,93	R$ 1.340,90	R$2.234,83	R$ 11.174,15	R$ 100.567,35
Vasectomia	05	R$ 588,42	R$ 882,63	R$1.471,06	R$ 7.355,30	R$ 66.197,70
Postectomia	02	R$ 420,71	R$ 631,07	R$1.051,78	R$ 2.103,56	R$ 18.932,04
Excisao de lesão pele	10	R$ 88,94	R$ 133,42	R$222,36	R$2.223,60	R$ 20.012,40
Tratamento cirurgico de hidrocele	02	R$ 55,58	R$ 83,38	R$138,96	R$ 277,92	R$ 2.501,28
Eletrocoagulação , Fulguração, Lesoes Do Tegumento Cutaneo	10	R$ 113,66	R$ 170,50	R$284,16	R$ 2.841,60	R$ 25.574,40
Cantoplatia ungueal	10	R$ 117,50	R$ 176,26	R$293,76	R$ 2.937,60	R$ 26.438,40
Hernioplastia umbilical	05	R$ 855,38	R$ 1.283,07	R$2.138,45	R$ 10.692,25	R$ 96.230,25
TOTAL				**R$ 30.124,27**	**R$ 109.306,39**	**R$ 983.756,97**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021- **0333** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R$ 983.756,97** (novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5AE3A3ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 016/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
002/2021	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos,Saúde, Assistência Social e Agricultura deste Município para o período de 12 meses.	**008/2021**	**25/01/2021 08:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**
003/2021	Contratação dos Serviços de empresa especializada na prestação de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos federais e estaduais para o período de janeiro a 31 de dezembro de 2021.	**03993/2020**	**25/01/2021 09:00 hrs**	**Menor Preço Global**
023/2020 3 VEZ	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material de construção para construção da sede do Conselho Tutelar, conforme Processo Administrativo n° 2017.01031.000898-69, Ajuste de Parceria n° 201801000007, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO.	**0637/2020**	**25/01/2021 13:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

Recomendação : *Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados;* **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 11 dia do mês de janeiro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:CC645AFE

